DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

LEI Nº 758/2020.
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 695/2019 de 01 de julho de 2019 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2020, Lei nº 713/2019 de 03 de dezembro de 2019, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 27.024,09 (vinte e sete mil, vinte e quatro reais e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.03		FUNDEB	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 365.	ENSINO INFANTIL	
	12. 365..0005		
12.365.0005.2.017		FUNDEB – ENSINO INFANTIL – CRECHE - MAGISTÉRIO	
(XXX) 3.1.90.11.00	FR: 92	(C.A. 264) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.237,51
02.09		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.09.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	23. 541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	23.541. 0019		
23.541.0019.1.086		AQUISIÇÃO DE VEICULO – FECOP	
(XXX) 4.4.90.52.00	F.R: 01	Equipamentos e Material Permanente	23.786,58
		TOTALDO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	27.024,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no R$ 27.024,09 (vinte e sete mil, vinte e quatro reais e nove centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)		ANULAÇÕES	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.22		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.22.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 694.	SERVIÇOS FINANCEIROS	
	28. 694. 0002		
99.999.0002.2.010		ENCARGOS DO MUNICIPIO	
(335) 9.9.99.99.00	1	Reserva de Contigência	27.024,09
		TOTAL DA ANULAÇÃO	27.024,09

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, junto ao orçamento do PODER LEGISLATIVO, Crédito Adicional Suplementar, orçamento programa do exercício de 2020, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
.01		PODER LEGISLATIVO	
01.31		AÇÃO LEGISLATIVA	
02.31.01		PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.	LEGISLATIVA	
	01. 031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
	01. 031. 0001		
01.031.0001.2.001		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(02) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
(03) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	17.000,00
		TOTAL	112.000,00

Art. 5º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no R$ 112.000,00 (vinte e sete mil, vinte e quatro reais e nove centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

(+)		ANULAÇÕES	
.01		PODER LEGISLATIVO	
01.31		AÇÃO LEGISLATIVA	
02.31.01		PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.	LEGISLATIVA	
	01. 031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
	01. 031. 0001		
01.031.0001.2.001		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(04) 3.3.90.14.00	1	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
(05) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	32.000,00
(08) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
(10) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		TOTAL	112.000,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 19 de novembro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DECRETO Nº 058/2020.
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, através da Lei 758/2020, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 27.024,09 (vinte e sete mil, vinte e quatro reais e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.03		FUNDEB	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 365.	ENSINO INFANTIL	
	12. 365..0005		
12.365.0005.2.017		FUNDEB – ENSINO INFANTIL – CRECHE - MAGISTÉRIO	
(XXX) 3.1.90.11.00	FR: 92	(C.A. 264) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.237,51
02.09		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.09.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	23. 541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	23.541. 0019		
23.541.0019.1.086		AQUISIÇÃO DE VEICULO – FECOP	
(XXX) 4.4.90.52.00	F.R: 01	Equipamentos e Material Permanente	23.786,58
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	27.024,09

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL,** no R$ 27.024,09 (vinte e sete mil, vinte e quatro reais e nove centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

	(-)	ANULAÇÕES
.02		PODER EXECUTIVO
02.22		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02.22.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
	28.	ENCARGOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA Em um novo tempo Gestão 2017 - 2020

	28. 694.	SERVIÇOS FINANCEIROS	
	28. 694. 0002		
99.999.0002.2.010		ENCARGOS DO MUNICIPIO	
(335) 9.9.99.99.00	1	Reserva de Contigência	27.024,09
		TOTAL DA ANULAÇÃO	27.024,09

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, junto ao orçamento do PODER LEGISLATIVO, Crédito Adicional Suplementar, orçamento programa do exercício de 2020, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
.01		PODER LEGISLATIVO	
01.31		AÇÃO LEGISLATIVA	
02.31.01		PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.	LEGISLATIVA	
	01. 031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
	01. 031. 0001		
01.031.0001.2.001		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(02) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
(03) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	17.000,00
		TOTAL	112.000,00

Art. 4º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no R$ 112.000,00 (vinte e sete mil, vinte e quatro reais e nove centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

	(+)	ANULAÇÕES	
.01		PODER LEGISLATIVO	
01.31		AÇÃO LEGISLATIVA	
02.31.01		PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.	LEGISLATIVA	
	01. 031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
	01. 031. 0001		
01.031.0001.2.001		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(04) 3.3.90.14.00	1	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
(05) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	32.000,00
(08) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
(10) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		TOTAL	112.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 19 de novembro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N.400/2020.
De 19 de Novembro de 2020.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **FABIANA MORO DINIZ,** portadora do RG 34.293.655-4 e CPF/MF 296.643.158-00, Cargo de **ENFERMEIRA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 11.01.2019 à 10.01.2020, gozando, a partir de 19.11.2020, com término em 03.12.2020, certidão número 274/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 19 de Novembro do ano de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N.401/2020.
De 19 de Novembro de 2020.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **GILMAR APARECIDO MARQUES,** portador do RG 20.362.356-3 e CPF/MF 063.776.988-01, Cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 27.05.2019 à 26.05.2020, gozando, a partir de 19.11.2020, com término em 03.12.2020, certidão número 280/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 19 de Novembro do ano de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA Nº 402/2020.
De 19 de Novembro de 2020.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, ao Sr. **SEVERINO BENTO DA SILVA,** portador do RG 48.908.721-8 e CPF/MF 421.135.738-73, Cargo de **ESCRITURÁRIO,** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período 2014/2019, Período Aquisitivo 07.01.2014 à 06.01.2019, gozando, a partir de 19.11.2020, com término em 18.12.2020, certidão número 76/2020, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 19 de Novembro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N.403/2020.
De 23 de Novembro de 2020.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **BEATRIZ BELAVENUTI DELANTONIA,** portadora do RG 48.248.620-X e CPF/MF 407.681.628-58, Cargo de **MÉDICA CLÍNICA GERAL,** Férias de 10 (dez) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 05.06.2019 à 04.06.2020, gozando, a partir de 23.11.2020, com término em 02.12.2020, certidão número 278/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 23 de Novembro do ano de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS